



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	27
PREVIPALMAS.....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 372 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCAS EDUARDO ANDRADE MACHADO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 373.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 2.852, de 12 de abril de 2023 e Processo E-palmas nº 00000.9.044063/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e

comportamento disciplinar, nas referências de II para III, a partir de 9 de fevereiro de 2024, aos Guardas Metropolitanos de Palmas, adiante relacionados:

I - ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI, matrícula nº 227631;

II - CLEICIANE AIRES DE SOUZA, matrícula nº 227211;

III - EDIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 4321.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 374.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 2.852, de 12 de abril de 2023 e Processo E-palmas nº 00000.9.044048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais a Guardas Metropolitanos de Palmas, com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, conforme a seguir:

I - da referência I para II, a partir de 9 de fevereiro de 2022:

a) Antônio Fernando Gomes Pereira, matrícula nº 7221;

b) Hilton França do Nascimento, matrícula nº 5421;

II - da referência II para III, a partir de 9 de fevereiro de 2024:

a) Antônio Fernando Gomes Pereira, matrícula nº 7221;

b) Hilton França do Nascimento, matrícula nº 5421.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 280, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 114-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: FRANCISCA DA COSTA; leia-se: ZILNEIA FRANCISCA DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 281, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 333-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA EDILANE CARVALHO SOUSA; leia-se: MARIA EDILANE REIS DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 351-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: LEDA OLIVEIRA SANTOS; leia-se: IEDA OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 283, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 268, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte referente à IRANEIDE NOLETO VIANA FÉLIX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.015381/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANA LUÍSA SOARES MELO, matrícula nº 413062879, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Finanças (DCG), por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, instruído no processo nº 2023026499, sendo Adjudicado/Homologado o objeto às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Empresas Vencedoras: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07, item: 57, no valor total de R\$ 13.416,00 (treze mil e quatrocentos e dezesseis reais); ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38, itens 03 e 45, no valor total de R\$ 351.975,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais); DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ: 41.944.789/0001-16, itens: 14, 32, 34 e 52, no valor total de R\$ 56.657,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais); DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ: 02.610.348/0001-26, itens 17, 18, 19, 23, 41, 44, 49, 50, 51, 54, 60, 61, 66 e 68, no valor total de R\$ 512.600,54 (Quinhentos e doze mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos); FELIPE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 28.294.453/0001-97, itens: 15, 16, 21, 30, 31, 36 e 63, no valor total de R\$ 152.024,90 (Cento e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e noventa centavos); J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08, itens: 01, 13, 24, 25, 28, 37, 38, 39, 42, 43, 55, 56 e 58, no valor total de R\$ 473.119,96 (Quatrocentos setenta e três mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos); LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, item: 33, no valor total de R\$ 23.623,20 (vinte e três mil e seiscentos e vinte três reais e vinte centavos); MF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.686.829/0001-89, itens: 27 e 47, no valor total de R\$ 68.242,46 (Sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos); NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 74.068.008/0001-26, itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 63.398,50 (Sessenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 34.385.304/0001-36, itens: 04 e 29, no valor total de R\$ 65.116,05 (Sessenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e cinco centavos); V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.443.263/0001-00, itens: 22, 26, 62, 65 e 67, no valor total de R\$ 151.027,88 (Cento e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.683.858/0001-05, itens: 35, 46, 48 e 53, no valor total de R\$ 69.458,16 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.188.247/0001-23, itens: 20, 40, 59 e 64, no valor total de R\$ 66.911,01 (Sessenta e seis mil e novecentos e onze reais e um centavo).

Palmas - TO, 13 de março de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

A Secretaria Municipal de Saúde - FMS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 113/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL e Policlínica da 303 Norte no município de Palmas -TO, instruído no processo nº 2023066445, sendo adjudicados/homologados o item: 03 à empresa: ORGÂNICA PISCINAS LTDA – CNPJ nº: 26.233.219/0001-24, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Itens 01 e 02 à empresa: VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS – ME – CNPJ: 47.387.032/0001-55, no valor de R\$14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

Palmas - TO, 13 de março de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Processo nº. 2023039014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, sendo o objeto a contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitária do Município de Palmas/TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico nº 03/2024/IMPUP, constante nas páginas 2801/2805 dos autos, esta comissão assim deliberou: O julgamento será por Técnica e Preço, conforme expresso no item 7.3.2 do edital. Para Nota Final (NF) das licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota Técnica (NT) e a nota de preços (NP), conforme representado a seguir: $NF = [(50 \times NT) + (50 \times NP)] / 100$, logo: $NF_{MAPEAR} = [(50 \times 98,8) + (50 \times 100)] / 100$, $NF_{MAPEAR} = 99,40$, $NF_{TOPOCART} = [(50 \times 99,1) + (50 \times 100)] / 100$, $NF_{TOPOCART} = 99,55$, assim a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA alcançou a maior nota final (NF). Considerando o acima exposto a Comissão de Licitação declara VENCEDORA a empresa: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA com o valor de R\$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil reais). Nada mais havendo a tratar encerrou a sessão as 16h e lavrou a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.. A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 13 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 044/2024

PROCESSO Nº: 2023011795
RECORRENTE: FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22614

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22614, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 232.401,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 07/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011795 em nome de FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 232.401,63 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2024

PROCESSO Nº: 2023011798
 RECORRENTE: FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 22615

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22615, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 84.452,17. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 07/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011798 em nome de FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 84.452,17 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 121/GAB/SEPLAD, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 356901, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 003071/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 122/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MANOEL JOÃO LOPES DO CARMO, matrícula nº 139831, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 012843/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 123/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ELIENE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 413007386, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 22/02/2021 a 21/02/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 002410/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 124/GAB/SEPLAD,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO NUNES BARROS, matrícula nº 4130034071, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 748/GAB/SEPLAD, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.370, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 006054/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 04 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 125/GAB/SEPLAD,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA EUNICE ALVES GOMES, matrícula nº 136181, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 006004/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 126/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 05 (cinco) dias de férias a servidora TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES matrícula funcional nº 413036451, Analista Técnico-Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 31/05/2021 a 30/05/2022, anteriormente marcado para 29/01/2024 a 02/02/2024, interrompida pela Portaria nº 085/GAB/SEPLAD, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº de 3.407 de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 130/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NEILSON DOS SANTOS, matrícula nº 268061, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 013758/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 131/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações

administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413036509	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 132/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) CELIA ALVES PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 413007385, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 049/GAB/SEPLAD, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.151, a contar a partir de 07 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 007579/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 06 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 413019264, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 012410/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

PROCESSO: 2024008987

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de assistência financeira/empréstimo pessoal, pecúlio e cartão de crédito do CONVENIADO, através de empréstimo/financiamento, respeitados os limites legais vigentes. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2024008987, com base

no que faculta o do art. 184 da Lei Federal 14.131/2021, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras, e o Parecer nº 153/2024/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, mediante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº XXX.358.801-XX, RG nº XX748XX SSP-GO, ora CONVENIENTE e de outro lado FUTURO-PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.812.098/0001-08, representado pelo senhor CARLOS DUBÓIS NETO, CPF nº XXX.281.930-XX, RG nº XXX036XXXX SJS/II RS, ora CONVENIADA.

ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de consultoria técnica especializada que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, A Sra Vera Lúcia Thoma Isomura portadora de RG 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº 018.646.118-63, nomeada pelo ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as competências que lhe foram conferidas pelo art. 80 da lei orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, a fim de tornar mais eficiente tal ferramenta, cumprindo as Pastas com as atribuições que lhes são impostas pela lei, para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA (CNPJ nº 14.580.442/0001-69), já manteve contratos com vários municípios goianos e tocantinenses, os quais inclusive encontram-se entre os mais bem classificados no “Ranking de Transparência” promovido pela ATRICON, conforme consta no Radar da Transparência;

CONSIDERANDO que a empresa em questão prestou serviços especializados em vários municípios do Estado de Goiás, além de 9 (nove) municípios tocantinenses, bem como em outros estados da federação, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições nos respectivos contratos, comprovando que dispõe de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades deste Município;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/21, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Morro Agudo de Goiás, Prefeitura de Santa Helena de Goiás, Rianópolis –GO Rialma –GO, Caçu - GO, Aporé – Go, Americano do Brasil –GO e Araguaína -TO;

CONSIDERANDO que o pensamento da doutrina é claro em relação à natureza do serviço técnico especializado, destacando-se o ensinamento de Marçal Justen Filho¹:

A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para um profissional ordinário ou padrão.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. Revista do Tribunais, 2021, São Paulo, p. 975.

A especialização identifica uma capacitação maior do que a usual e comum e é produzida pelo domínio de uma área restrita, com habilidades que ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão

CONSIDERANDO que a proposta para prestação de serviços apresentada pela empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA

EM TRANSPARÊNCIA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, além de atender às suas necessidades locais, cujos atestados de capacidade técnica comprovam o desempenho anterior desse tipo de serviço, além de deter de pessoal técnico especializado para a execução satisfatória do contrato;

CONSIDERANDO o que prescreve o inciso III do artigo art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamento, projetos Básicos ou projetos executivos

b) pareceres, perícias e avaliação em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO que a legislação acima tipifica a presente situação, observando que os serviços técnicos especializados a serem contratados compreendem a “ Contratação de Serviço técnico-especializado em transparência municipal visando dar suporte na aplicação das leis de transparência e acesso a informação, junto ao tribunal de contas dos Municípios e demais órgãos fiscalizadores, e treinamento de pessoal”, configurando a possibilidade de contratação pela via direta, por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados por esta administração pública são de consultoria e assessoria técnica especializada, para os trabalhos de acessibilidade e transparência das informações referentes aos dados municipais, visando sempre preservar os interesses do Município, e outros condizentes com a especialização;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características peculiares e específicas, necessitando de profissionais com capacidade técnica para executá-los;

CONSIDERANDO o parecer nº 145/2024/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município que considera a legalidade da Inexigibilidade de Licitação para a contratação.

CONSIDERANDO que diante de toda documentação acostada restou comprovado que a empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA é possuidora de notória capacidade intelectual e profissional reconhecida no Estado do Tocantins e em demais estados da Federação, o que justifica a contratação por esta administração municipal, além do valor da contratação estar compatível com as necessidades e dimensão locais;

Resolve

Declarar a Inexigibilidade de licitação nos moldes do artigo 74, inciso III contratação da empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA (CNPJ nº 14.580.442/0001-69), para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta anexo, nos moldes do o inciso III do artigo art. 74 da Lei nº 14.133/21. Os recursos para o pagamento das despesas relativas advêm dos recursos próprios fonte 150000103 oriundos da Dotação Orçamentária nº 04.124.8000.4018, natureza de despesa 3.3.90.35.01 – empenho nº 7007.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Município, 12 de março de 2024.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e controle Interno

**PORTARIA/SETCI/GAB Nº 19/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Designa os agentes responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15 e o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal Nº 14.133/2021, e, tendo em vista a edição do Decreto Municipal Nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, visando o atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos, para operarem com os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos e para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma abaixo relacionada:

- Alex Sandro Lima Batista, matrícula funcional nº 171551 – TITULAR;
- Daniel Ferreira da Costa, matrícula funcional n.º 413063665 – SUPLENTE,

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as seguintes funções no Portal Nacional de Compras Públicas:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 007/2024**

PROCESSO: 2023023350.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.068.183,00 (um milhão, sessenta e oito mil e cento e oitenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1676, Natureza de Despesa: 4.4.90.30 FONTE DE RECURSOS: 27540000600338, Ficha: 20241894 e Nota de Empenho Nº 5785 de 22 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, por meio de seu representante legal o senhor Fernando Carbonera, CPF nº XXX.270550-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 008/2024**

PROCESSO: 2023023350.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 221.955,12 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1676, Natureza de Despesa: 4.4.90.30 FONTE DE RECURSOS: 27540000600338, Ficha: 20241894 e Nota de Empenho Nº 5787 de 22 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, CNPJ nº 46.502.806/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Yuri Karpiuk, CPF nº XXX.357.308-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº: 2023070419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 27.405,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360; 15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365, 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Senhora Lenilda Batista de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.532.744-XX e portadora do nº X77.6XX-SSP/RN. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS(ASCABRAS), inscrita no CNPJ no 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023070419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360; 15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365, 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Senhora Lenilda Batista de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.532.744-XX e portadora do nº X77.6XX-SSP/RN. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP), inscrita no CNPJ no 15.363.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X024XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023070419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 33.206,70 (Trinta e três mil duzentos e seis reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360; 15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365, 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Senhora Lenilda Batista de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.532.744-XX e portadora do nº X77.6XX-SSP/RN. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX-SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: 2023070192
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME.
 OBJETO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA
 VALOR TOTAL: R\$ 80.800,0 (Oitenta mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2023070192.
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: ORGANICA PISCINAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas Jesus da Silva, com inscrição no CPF, sob o nº: XXX.402.296-XX e portador do RG nº XX.373-7XX- PC/MG.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 010, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 011, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 013476/2024, firmado com empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	12/03/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO

BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 48.527,50 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.252-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024- SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA:PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.312,20 (Dois mil trezentos e doze reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Parpanelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.706,00 (Sete mil setecentos e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.247,50 (Mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Edivaldo Marinho Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (Mil duzentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

0361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 013476/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.240,00 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/

TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 006, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 004/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, Inscrição no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	11/03/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 007, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 005/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	11/03/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 006/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	09/03/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 009, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 007/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	11/03/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 010, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 008/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	08/03/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 011, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 009/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	11/03/2024.
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 012, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 010/2024, Processo nº 014894/2024, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	11/03/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 11 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024
NÚMERO DO CONTRATO Nº004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 14.710,50 (Quatorze Mil, Setecentos e Dez Reais, Cinquenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X.X68 8XX- SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024
NÚMERO DO CONTRATO Nº 005/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.775,00 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X.X68 8XX- SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Lídio da Rocha Novais Filho, inscrito no CPF nº: XXX.051.081-XX e portador do RG nº X030XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,95 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509.XX e portador do RG nº X.X68 8XX- SSP/TO. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Sra. Tânia Magalhães, inscrita no CPF nº: XXX.993.301-XX e portadora da CNH nº XX9018232XX-DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 007/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-001/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.764,00 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023061496.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito

no CPF nº XXX 011 509 -XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no XXX.817.851-XX e RG nº. X44.1XX-SSP/TO,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 008/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL R\$ 2.542,65 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 009/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206- XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 014894/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 010/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.257,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X X68 8XX- SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.001-XX e portadora do RG nº X23.0XX – SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - 001/2024

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003, de 07 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.011652, para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 03 de abril de 2024, no horário das 08h às 17h na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo situado na Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, área rural de Palmas, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de abril de 2024, às 14 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_FIDENCIO_BOGO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etificenciobogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 014 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 010/2024, Processo nº 2023065193 firmado com a Empresa CONSTRUTORA ALS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03 cujo objeto é Restruturação Física (Reforma do Sistema de Combate a Incêndio) obtido através do Programa Autônoma Gestão Escolar (REFORMA).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	08/03/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023065193
ÉSPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2023
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS LTDA ME
OBJETO: Restruturação Física (Reforma do Sistema de Combate a Incêndio)
VALOR TOTAL: R\$ 60.344,01 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023065193.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061. Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51.

Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.^a. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF: XXX.605.170-XX e portador do RG nº X080XX SSP – TO. Empresa CONSTRUTORA ALS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr.^o. Antônio Luís de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.557.361-XX e portador do RG nº X12XX SEJSP - TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 113/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
296111	MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	40%	01/02/2024	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 135/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal Tulio Duarte de Souza Costa, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, Matrícula Funcional nº 413045925, a partir de 01 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 148/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 04 DE MARÇO DE 2024.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2023033473, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954- Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 149/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 04 DE MARÇO DE 2024.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2023050582, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954- Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 150/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
04 DE MARÇO DE 2024.**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2023047449, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 084, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Alameda 05, Conjunto Lotes L, da quadra ARSO 61, com área de 3.724,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado na Alameda 05, Conjunto Lotes L, da quadra ARSO 61, com área de 1.764,00 m² e Lote 14 B, situado na Alameda 05, Conjunto Lotes L, da quadra ARSO 61, com área de 1.960,00 m², objeto do processo nº 003689_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 032 de 24 de janeiro de 2024, em razão de correção de identificação dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 085, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05-A, situado à Alameda Juriti, QI 07, da Quadra ARSE 21, com área de 1.525,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-B, situado à Alameda Juriti, QI 07, da Quadra ARSE 21, com área de 925,00 m² e Lote 05-C, situado à Alameda Juriti, QI 07, da Quadra ARSE 21, com área de 600,00 m², objeto do processo nº 02180-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL**

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO: 2024012182

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação de piscinas.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024012182, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa VICENTE FILHO SOARES – ME, CNPJ: 15.267.066/0001-10,

para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação de piscinas para atender demanda do Parque da Pessoa Idosa e da Casa Abrigo de Atendimento à Mulher da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no valor de R\$ 33.543,84 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.241.3000.4015 e 03.3700.08.422.3000.3135; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2024-2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL – SEMPSIR, da Prefeitura Municipal de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) para o biênio 2024-2026.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo eleitoral será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 06 (Seis) vagas do COMPIR por Redes, Coletivos, Grupos e Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2 O processo eleitoral será composto de três etapas: inscrição, habilitação e eleição, sendo esta última etapa efetivada através da assembleia de eleição, na qual votam e são votadas as Redes, Coletivos, Grupos e Organizações inscritas e consideradas habilitadas.

2-DA INSCRIÇÃO

2.1 poderão inscrever-se as Redes, Coletivos, Grupos e organizações que:

2.1.1. Declararem (anexo II) atuação no enfrentamento do racismo, na promoção da Igualdade Racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2. Tenham pelo menos 1 (um) anos de funcionamento, com atuação Municipal ou Estadual (anexo III).

2.1.3. No ato da inscrição, a rede ou organização, instituições e/ou grupos deverá especificar em que categoria se candidata para compor o COMPIR, de acordo com o que segue:

2.2 DO SEGMENTO E CATEGORIA

A – Sociedade Civil

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
a) População Negra	06
a.1) Organizações gerais do Movimento Negro.	
– Movimento Negro	02
– Comunidades de Terreiro	01
– Quilombolas ou Indígenas ou Cigana	01
– Grupos de Capoeira ou Juventude ou Cultura ou Arte	01
b) Instituições de Ensino Superior - IES	01
TOTAL	06

2.2.1. Deverá ser feito um esforço institucional para garantir a paridade de gênero nas indicações para composição do conselho.

2.3. Cada rede ou organização temática poderá concorrer a apenas uma categoria de vaga.

2.4. Na ausência de candidaturas em quaisquer das categorias indicadas no item 2.2 deste Edital, a(s) vaga(s) correspondente(s)

será (serão) redistribuída(s) pela Comissão Eleitoral, levando em conta o número de candidaturas para cada categoria.

2.5. No ato da inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a inscrição da entidade para participar do processo eleitoral;
- Anexos I, II e III
- Relatório sintético de atividades da Rede, Coletivo, Grupo e organização nos últimos 12 (doze) meses.

2.5 Os documentos deverão ser enviados através do endereço eletrônico: eleicaocompirpalmasto@gmail.com para Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social/Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.

2.6 – Só serão considerados, para o processo eleitoral, os documentos enviados entre os dias 14/03 à 22/03/2024.

3 – DA HABILITAÇÃO.

3.1 A habilitação das Redes, Coletivos, Grupos e organizações inscritos serão realizados mediante a análise dos documentos indicados no item 2.4 deste Edital.

3.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral.

3.3 Nessa etapa, as redes, organizações, instituições ou grupos, inscritas, poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.4. Será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP e divulgada por meio da página da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/> a lista das redes, organizações, instituições ou grupos habilitados (os) para participar do processo eleitoral, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item 2.2 deste Edital.

4 – DOS RECURSOS

4.1. As redes, organizações instituições ou grupos participantes do processo eleitoral poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação no prazo de setenta e duas (72) horas junto a comissão eleitoral, contadas a partir da publicação da lista de homologação das inscrições.

4.1.1 O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: eleicaocompirpalmasto@gmail.com para Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social/Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 03 (dois) servidores (as) da Prefeitura Municipal de Palmas e 01 (dois) da Sociedade Civil Organizada, à qual se incumbirá, além da coordenação geral do processo eleitoral de:

I – Deliberar impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo eleitoral;

II – Redistribuição de vagas, de que trata o item 3.5 deste Edital;

III – Resolução de casos omissos.

5.2. As entidades habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil, no COMPIR, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.

5.3 A votação das seis (06) entidades representantes da sociedade civil ocorrerá através da Assembleia de Eleição conforme item 7 deste Edital.

5.4. Serão consideradas eleitas as seis entidades da sociedade civil que receberem o maior número simples de votos em cada categoria, respeitado o número correspondente de vagas, definido no item 2.2 deste Edital.

5.5 A vaga suplente em cada categoria será ocupada pela rede, organização, instituições ou grupos eleitos como titulares.

6 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

6.1. Em cumprimento do disposto no art.3º, II, do Decreto 4.885/2003, as entidades da sociedade civil selecionadas, ao fim do procedimento previsto neste Edital, não poderão indicar, como

seus representantes, indivíduos que tenham exercido o mandato de conselheiro do COMPIR nos últimos biênios.

7 – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO/LOCAL
Até 12/03/2024	Período elaboração do edital
14/03 a 22/03/2024	Período de requerimento de inscrição das entidades da sociedade civil organizada (Anexo I). E-mail: eleicaocompirpalmasto@gmail.com
25/03/2024	Homologação das inscrições
26/03/2024	Período para recursos
27/03/2024	Publicação das entidades homologadas
29/03/2024	Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, na sala de reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, localizado na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.
02/04/2024	Publicação das entidades Eleitas
A Definir	Posse dos Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR
Nos termos do Regimento Interno, no mês subsequente a posse, o Conselho reunir-se-á em sessão plenária específica, mediante convocação prévia de 15 (quinze) dias, quando elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, neste biênio: 2024-2026, o mandato será para o segmento governamental.	

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: eleicaocompirpalmasto@gmail.com da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social/Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, 2º andar – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7018.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral – Portaria 10/2024/SEMPISIR

Anexo – I FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para:

() Candidatura e Votação

Pelo presente, o(a): _____

(Nome da Organização), inscrita no CNPJ n.º _____

(Caso Exista), com sede e foro no Município de Palmas no Estado do Tocantins, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, sendo que votará no dia da assembleia, em representação a esta organização, o(a) Sr(a) _____

RG _____ n.º _____

E-mail: _____

Informe que a Organização atua na execução da Política de Promoção da Igualdade Racial, em Palmas/TO, na modalidade/categoria:

() Movimento Negro

() Comunidades de Terreiro

() Quilombolas ou Indígenas ou Cigana

() Grupos de Capoeira ou Juventude ou Cultura ou Arte

() Instituições de Ensino Superior – IES

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Anexo – II DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Declaro, para os devidos fins, que atuamos no enfrentamento do racismo, na promoção da Igualdade Racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais na cidade de Palmas Tocantins.

Nome da Instituição, coletivo, Grupo: _____

Data de Início das atividades: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Sob as penas previstas na legislação, que as informações

prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Nome do Representante e assinatura)

Anexo – III DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que atuamos no enfrentamento do racismo, na promoção da Igualdade Racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais a mais de 12 meses no município de Palmas.

Nome da Instituição, coletivo, Grupo: _____

Data de Início das atividades: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Nome do Representante e assinatura)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 10/2024/GAB/SESMU, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022046102, para Contratação de empresa para serviços de construção de faixas elevadas (lombofaixa) para travessia de pedestre com sinalização horizontal e vertical e piso tátil, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 02/2024, do Processo 2022046102, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa M4 CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.134/0001-34.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Nathalia Laise Soares Gama	413049007
SUPLENTE	Victor Frias Ferreira	413049802

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRICULA
GESTOR Jessievane Jarder Coelho da Silva	413063618

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: M4 CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de construção de faixas elevadas (lombofaixa) para travessia de pedestre com sinalização horizontal e vertical e piso tátil, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: Processo nº 20222046102 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os Decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.

DO VALOR: R\$ 2.324.397,85 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 26.122.5000-4376

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos:27520000090103

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/ MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M4 CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.134/0001-34.

EXTRATO DE ANEXO À NOTAS DE EMPENHO N.º 6096, 6097 E 6099.

PROCESSO: 2024005588

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

DOS VALORES: R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), R\$ 69,69 (sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 642,88 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 09/2024/FUNDESORTES, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1933, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024006759, que diz a Contratação de Empresa especializada em Fornecimento e confecção de carimbo, utilização da ata de registro de preço nº 067/2023 do pregão eletrônico – SRP nº 089/2023, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188
SUPLENTE	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 10/2024/FUNDESORTES, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 74, 75, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024017438, destinado a promover a palestra do Diego Ribas, para atender as demandas de apoio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer para o Projeto “O Segredo dos Campões”

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 11 dias do mês março de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2024017438

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIBILIDADE
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024:

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório no processo 2024017438, e diante do PARECER REFERENCIAL Nº001/2024/SUAD/PGM, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023, referente a contratação de PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "O SEGREDO DOS CAMPEÕES", com ex-jogador do Flamengo DIEGO RIBAS DA CUNHA por meio de seu representante exclusivo 3D LICENCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.349.604/0001-61, para atender a demanda de apoio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer no Projeto "O Segredo dos campeões", conforme Termo de Referência nº 011/2024 e justificativa Nº 006/2024, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.4010 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 2300; Fonte: 15000000; Ficha: 20240277.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos dias 12 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 017/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413044443	TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE	28/02/2024

Palmas - TO, 12 de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa de estudo e pesquisa junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista LUCIANA PUGLIESE DA SILVA, matrícula nº 413054311, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de março de 2024.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Luciana Pugliese da Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista SAMMYA DE JESUS SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, matrícula nº 413063640, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de março de 2024.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Sammya de Jesus Santana Figueredo Andrade, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023068932

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 413048338, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) dias.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 034, de 08 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Gabriela de Oliveira Queiroz, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Genesi Menezes dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Genesi Menezes dos Santos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 136911, nomeada pelo Ato nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 14/02/2000 e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), ANEXO III À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023, (Anexo VIII à Lei Nº 1.417, De 29 De Dezembro De 2005), Nível IV, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o valor do benefício será em R\$3.690,12, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10168P

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2024000511
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: Energisa Distribuidora de Energia S.A.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Previpalmas.
VALOR TOTAL: R\$ 192.479,43 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2024000511, termo de contrato nº 001/2024.
RECURSO: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001.8430, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 18020000.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 60 (sessenta) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o XXX.659.049-XX; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Energisa Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, portador do CPF sob o nº XXX.577.771-XX e RG Nº X.X94.5XX, bem como o Sr. GUILHERME DAMIANE SOUZA, portador do CPF sob o nº XXX.288.816-XX e RG Nº XX.283.4XX, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 13/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Júlio César Theodoro da Silva, matrícula 142191, com o encargo de Fiscal de contrato, João Pedro Staacks, matrícula: 413063957, Ruberval Pereira Nascimento matrícula 413019630, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024012123	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BEKÃO E BANDA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	BREENDON PEREIRA DOS REIS CNPJ 36.725.230/0001-65	Nº006/2024 AGTUR
2024002776	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO TURMA DO PADRE DUDU DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	INSTITUTO BEM HUMANO CNPJ 39.286.785/0001-46	Nº007/2024 AGTUR
20245011807	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MISSÃO SACRAMENTO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	E A D SOUZA CNPJ 43.733.892/0001-42	Nº035/2024 AGTUR
2024011828	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO WILLIAN PONTES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	GERALDO GOMES DE MELO CNPJ 22.526.938/0001-93	Nº038/2024 AGTUR
2024014804	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DANIEL NORON DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 48.616.863/0001-14	Nº52/2024 AGTUR
2024015919	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MYLLA KARVALHO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ 2024	LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44	Nº053/2024 AGTUR

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 14/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Titular: Daniel Araújo dos Santos; Suplentes: Gisane da Silva Castro; Tatiele Paula Costa, matrículas: 413049095; 413054892; 413063156, relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas/ CNPJ	Nº do Contrato
2024015888	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO PINGO DE OURO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	MATEUS PERES MACEDO CNPJ 48.064.143/0001-93	Nº044/2024 AGTUR
2024013398	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO PINGO DE OURO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	DIMIS RYAN GOMES MIRANDA CNPJ 52.988.802/0001-55	Nº062/2024 AGTUR

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos nove dias de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no extrato do contrato nº 026/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág.18, de 9 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmas – TO, 12 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no despacho de inexigibilidade nº 31/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.403, pág.14, de 9 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmas – TO, 12 de março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024015923

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024015923, Parecer Referencial Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MANOEL TEIXEIRA LIMA, CNPJ nº 51.164.731/0001-03, para realizar apresentação artística musical com a Banda JOÃO VITOR & LUCIANO, no dia 13 de fevereiro de 2024; durante a programação de Carnaval 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024015923 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20240199.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024015945

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024015945, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, CENTRO EDUCAÇÃO POPULAR CNPJ nº 05.575.597/0001-16 para realizar apresentação artística com o Bloco CONEXÃO UNDERGROUND nos dias 9 a 13 de fevereiro de 2024; durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024015945 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000000.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024002776

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024002776, Parecer referencial nº 001/2024/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa INSTITUTO

BEM HUMANO, CNPJ nº 39.286.785/0001-46 para realizar apresentação artística musical com TURMA DO PADRE DUDU, no dia 11 de fevereiro de 2024; durante a programação do Capital da Fé 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024007676 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000, Ficha: 20240199.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024012123

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: BREENDON PEREIRA DOS REIS

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical do grupo BEKÃO E BANDA no dia 09 de fevereiro de 2024, durante programação do Capital da Fé 2024

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 26.593,33 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024012123.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 2274, emitida em 02 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 36.725.230/0001-65, neste ato representada por Sr BRENDON PEREIRA DOS REIS, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.458.441-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024002776

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: INSTITUTO BEM HUMANO

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical do grupo Turma do Padre Dudu no dia 11 de fevereiro de 2024, durante programação do Capital da Fé 2024

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024002776.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 2273, emitida em 02 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.286.785/0001-46, neste ato representada por Sr EDUARDO AUGUSTO ZANOM, e CPF nº XXX.755.028-XX, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024015888
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: MATEUS PERES MACEDO
 OBJETO: Contratação de Apresentação Artística do DJ MATEUS PERES nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2024, durante programação do Carnaval de Taquaruçu 2024.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024015888.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000-4035 Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 3524, emitida em 09 de fevereiro de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MATEUS PERES MACEDO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 48.064.143/0001-93, neste ato representada por Sr. MATEUS PERES MACEDO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.307.236-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024015984
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: MARTINS E TRINDADE LTDA
 OBJETO: Contratação de Apresentação Artística do cantor WESLEY RIBEIRO no dia 10 de fevereiro de 2024, durante o evento Capital da Fé 2024.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e

alterações, e no processo nº 2024015984.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000-4035 Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 3522, emitida em 09 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARTINS E TRINDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 30.347.555/0001-75, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LOPES MARTINS, brasileira, empresária, CPF nº XXX.182.551-XX.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos arts. 9º e 73 do Estatuto da AAGTRANS/TO, CONVOCO os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20.3.2024, no prédio Edifício Empresarial Nobre, 2º andar, Quadra 104 norte, Av. JK em primeira convocação às 8:30 com presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 9h com qualquer número de presentes, nos termos do art. 11, §1º, do Estatuto, com a seguinte pauta:

Prestação de contas anual;
 Eleições;
 Escala e condições de trabalho;
 Outros assuntos de interesse geral.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
PRESIDENTE

